

## **PORTARIA Nº 513/2021**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE **RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO** MUNICIPAL DOS DO **DIREITOS** DA **CRIANCA**  $\mathbf{E}$ ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL** DE **DESENVOLVIMENTO** SOCIAL. do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.888, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 174, 175 e 176, datadas de 20 de maio de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2021

## MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

digitalmente por MÅRCIA CRISTINA A BEZERRA:89132343787 Data:



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014 Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29309-803 Tel: (28) 3511 2219

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 174, de 20 de maio de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 009/2020, referente a recurso de DVD - Doação Voluntária Direcionada do FIA — Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mais os rendimentos, no valor de R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos) gastos com pagamento de material de consumo, visando subsidiar as aulas de artes dos usuários do Projeto Vill'Agindo para ser Feliz, sendo devolvidos 0,95 (Noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente







Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014 Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29309-803 Tel: (28) 3511 2219

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 175, de 20 de maio de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 027/2029, referente a recurso do FIA — Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mais os rendimentos, no valor de R\$ 149,09 (Cento e quarenta e nove reais e nove centavos), gastos com pagamento de pessoal, visando a continuidade das atividades do Projeto Vill'Agindo para ser Feliz, com atividades presenciais até 19 de março de 2020, atividades pedagógicas remotas de abril a dezembro de 2020 e atividades essenciais presenciais com pré agendamento no período integral, sendo devolvidos R\$ 18,54 (Dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente







Instituído pela Lei Municipal n°5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei n°7053, de 29.08.2014

Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29309-803

Tel: (28) 3511 2219

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 176, de 20 de maio de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO 6º GRUPO DE ESCOTEIRO "BADEN POWELL".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 025/2029, referente a recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mais os rendimentos, gastos com a aquisição de materiais de consumo e de construção, equipamentos para acampamento, utensílios de cozinha e transporte para atividades escoteiras fora da sede e, em outros municípios, visando à formação cidadã dos escoteiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



